



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: CONTRATO Nº 03/2018 PMCB/TO
ORIUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 11/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRASCO
BONITO E A EMPRESA VALE SOLUÇÕES EM
GESTÃO - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, através do Gestor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando e outro lado, a Empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70, com sede localizada a Rua David Tows 380, Casa 06, Bairro Xaxim, CEP: 81.270-000, na cidade de Curitiba - PR, Representada neste ato por seu sócio administrador, SERGIO BENEDITO DE OLIVEIRA, portador do RG: 8.239-910. SSP/PR e CPF: 007.554.759-76 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições da dispensa de licitação nº 01/2018, processo nº 11/2018, resolvem de comum acordo, ADITIVAR pela segunda vez o Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2018, originário do Processo nº 11/2018 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 01/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2018**, datado de 24 de janeiro de 2018, bem como do primeiro termo aditivo ao referido contrato, datado de 15 de Janeiro de 2019., que passam a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Implantação, Configuração, Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal Municipal e diário oficial do município, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – TO, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas, aplicativo mobile para atualização do portal, níveis de usuários, registros de logs de acesso, sistema de perguntas e respostas (E-SIC), Hospedagem de Site com direito a 5 Gb de espaço disponível e contas de e-mails oficiais, DNS SEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA(...)

Justifica-se a celebração do presente aditivo, embasado na cláusula décima primeira do contrato nº 03/2018, e também com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 03/2018**, nos termos da sua Cláusula decima primeira, passando a vigorar até o dia **31 de Dezembro de 2020**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O presente contrato tem o valor total de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) os quais serão pagos em até 12 (doze) parcelas. Sendo, estas de R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais referente aos serviços descritos no objeto deste termo.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável competente. Na conta corrente Agência **6606** conta **2496-1 Banco Bradesco** em nome de **Vale Soluções em Gestão**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2020.

ÓRGÃO: 10.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 10.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carrasco Bonito/TO, 14 de janeiro de 2020.


CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO
Sergio Benedito de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01 _____
Nome: Letícia Silva do Nascimento
CPF: 090.380.471-59

02 _____
Nome: Walter T. Correia
CPF: 048.024.191-32